

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 975



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Comunicados	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI ORDINÁRIA Nº 3664
de 22 de maio de 2026**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, nos termos da Lei Estadual nº 684, de 30 de setembro de 1975, alterada pela Lei Estadual nº 14.511, de 22 de julho de 2011, e do Decreto Estadual nº 58.568, de 19 de novembro de 2012, pelo prazo de 15 (quinze) anos, para execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e socorros diversos no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, cuja minuta consta do Anexo Único desta Lei, estabelecerá as obrigações e os encargos das partes, permitida a adoção de minutas-padrão da Secretaria da Segurança Pública e autorizada a celebração de termos aditivos para prorrogação, ajuste ou adequação às suas finalidades.

Art. 2º O Município se obriga a autorizar o órgão competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a pronunciar-se nos processos referentes à aprovação de projetos e concessão de alvarás para a construção e reforma de imóveis, os quais, excetuando-se os que se destinam a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada, pelo mesmo órgão, a fiel observância das técnicas de prevenção e segurança contra incêndio.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo é extensiva à vistoria para concessão de alvará de "habite-se" e de funcionamento, bem como para a verificação da efetiva observância da legislação vigente.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do convênio, conforme estipulado no instrumento, serão consignados no orçamento do Município.

Art. 4º O serviço de bombeiros local ficará integrado ao Sistema Estadual, administrado pelo Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Convênio e seus respectivos anexos,

com as cláusulas e condições necessárias à sua fiel execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 3665
de 22 de maio de 2026**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.847,32 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.12 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente****02.12.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339039.00	18.541.0019.2.003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	91 - Recursos Tesouro Exercício Anterior	65.847,32
TOTAL						65.847,32

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605,



de 11 de dezembro de 2025 (Lei

Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como de seus respectivos anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3666
de 22 de maio de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüentamil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	339030.00	27.812.0017.2.003	Material de Consumo	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	20.000,00
	339039.00	27.812.0017.2.003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	20.000,00
	339034.00	27.812.0017.2.010	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Terceirização	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	110.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do tesouro municipal provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA

2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como de seus respectivos anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Decretos**Município de Águas de Lindóia**
Secretaria Municipal de Governo**DECRETO Nº 4.507, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso II do artigo 38 da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3.378/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma do Anexo Único deste Decreto, as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa estabelecidos na Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de maio de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

(Republicado por erro na diagramação)



DECRETO Nº 4.508, DE 22 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso II do artigo 38 da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4.377/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejadas, na forma do Anexo Único deste Decreto, as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa estabelecidos na Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026

**GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
Ficha: 359	23.695.0005.2008.0000	TURISMO EM CENA 120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		120.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Ficha: 101	28.843.0003.0001.0001	MODERNIZA FAZENDA -120.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-120.000,00

DECRETO Nº 4.509, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.665, de 22 de maio de 2026, e dá outras providências.

providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.665, de 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.847,32 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.12 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02.12.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recursos	Valor R\$
	339039.00	18.541.0019.2.003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	91 - Recursos Tesouro Exercício Anterior	65.847,32
TOTAL						65.847,32

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964), vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como seus respectivos anexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

**GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4.510, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.666, de 22 de maio de 2026, e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 3.666, de 22 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto à Secretaria Municipal de



Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüentamil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	339030.00	27.812.0017.2.003	Material de Consumo	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	20.000,00
	339039.00	27.812.0017.2.003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	20.000,00
	339034.00	27.812.0017.2.010	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Terceirização	110.000	91 - Tesouro - Exercício Anterior	110.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do tesouro municipal provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026) e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), bem como seus respectivos anexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 15.001, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085342, Série 00123 - SP, de **MARIA LUCIA DIANI, Professor Titular de**

Desenvolvimento Infantil (PTDI), sua Progressão Funcional do nível 07 para o nível 08 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20.05.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.002, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0071789, Série 00208 - SP, de **KELLY CARDOSO, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil (PTDI)**, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de janeiro de 2026, data autorizada pela Lei Complementar nº 226, de 12/01/2026, que descongelou o período da Pandemia (**Data da Progressão 27/08/2024**).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (22.05.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos
Autorização de Contratação Direta

Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026

De : Gabinete

Para : Secretaria de Administração.

Interessado: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Assunto: Contratação da EPTV - Empresa Paulista de Televisão S.A., integrante do Grupo EP, para execução de plano de mídia institucional e multicanal voltado à divulgação do calendário de ações, campanhas e eventos (Festa Junina, Festa das Tradições Nordestinas, Festival de Inverno, Aniversário da Cidade, Natal Encantado) do Município de Águas de Lindóia no exercício de 2026

Considerando a existência de dotação orçamentária, a

funcional programática, bem como parecer do Procurador Jurídico e o valor estimado de **R\$ 98.092,17 (noventa e oito mil, noventa e dois reais e dezessete centavos)**, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, junto a empresa **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - EPTV**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Encaminhar o presente Despacho à Divisão de Licitações para formalização do Termo de Contrato e demais formalidades nos termos da lei e em trânsito direto ao Departamento de Finanças para empenho.

Atenciosamente,

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de abrigos modulares para passageiros de ônibus, tipo concha, em concreto pré-moldado, devidamente instalados, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **26/05/2026 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **11/06/2026 às 09h00**; Início (fase competitiva): **11/06/2026 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **26/05/2026 a 10/06/2026** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9305, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Cristiane Braz Dalonso Alves - Secretária Municipal de Administração em Exercício.**

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo n.º 069/2025

Dispensa n.º 022/2025

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação a Contratação de empresa especializada para a prestação do

serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), incluindo o fornecimento e a instalação de acessos digitais e1 e sip trunk, faixa de numeração com discagem direta ao ramal (DDR), discagem direta gratuita (DDG - 0800), número especial de três dígitos, bem como linhas avulsas destinadas à conexão com a central privada de comunicação telefônica (CPTC), para atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Águas de Lindóia/SP, com base no art. 75. inc. II, da lei 14.133/21

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ nº: 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 63.721,20 (sessenta e três mil setecentos e vinte e um Reais)

Data de Assinatura: 22/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/05/2026.v

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS, PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2.026

Processo n.º 030/2026

Edital n.º 012/2026

Pregão Eletrônico n.º 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem para Atendimento aos Eventos Esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude do Município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

Contrato nº 053/2026

Contratada: EMG Comercial e Eventos Esportivos LTDA

CNPJ: 59.195.455/0001-52

Valor: R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos Reais).

Data da Assinatura: 08/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses

Processo n.º 034/2026

Edital n.º 016/2026

Pregão Eletrônico n.º 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Águas de Lindóia/SP, incluindo veículos cedidos pelo Governo do Estado sob responsabilidade municipal, contemplando Seguro Total (cobertura compreensiva - casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas) e Seguro de Responsabilidade Civil de Terceiros (RCF), pelo período de 12 (doze) meses

Contrato nº 052/2026

Contratada: Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor: R\$ 259.319,07 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e sete centavos).

Data da Assinatura: 08/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses

Processo n.º 035/2026

Edital n.º 017/2026

Pregão Eletrônico n.º 012/2026

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia em Restauração de Pavimento Asfáltico, Pintura Betuminosa Ligante e Concreto Asfáltico CBUQ, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos de vias do Município no período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 059/2026

Contratada: Pavinc Construtora e Pavimentadora LTDA

CNPJ nº: 14.062.611/0001-79

Valor: R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil Reais)

Data da Assinatura: 15/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses

Processo n.º 077/2023

Dispensa n.º 023/2023

Objeto: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação a Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Yochanan Empreendimentos Imob. LTDA ME

CNPJ nº 58.157.243/0001-18

Valor: R\$ 23.254,19 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro Reais e dezenove centavos)

Data da Assinatura: 08/05/2026

Vigência: 04 (Quatro) Meses, iniciando-se em 12/05/2026

Processo n.º 067/2025

Inexigibilidade n.º 013/2025

Objeto: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação à Aquisição de Adesivo Provox Xtraflow e Provox Xtrabase, para uso do paciente João Ferreira, de acordo com a prescrição médica, em Atendimento ao Mandado Judicial 0000353-71.2019.8.26.0035.

Contratada: Coloplast do Brasil LTDA

CNPJ nº 02.794.555/0004-20

Valor: R\$ 71.288,40 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 27/05/2026

Processo n.º 038/2025

Edital n.º 019/2025

Pregão Eletrônico n.º 017/2025

Objeto: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apresentações Artísticas e Shows (Artistas Solos, "Dj", Bandas, Acústicos, Teatros, Personagens Infantis, Locutor, Entre Outros) durante a realização de diversos eventos, neste Município, de forma parcelada, pelo período de 12 (Doze) Meses.

Contratada: Agenda Brasil Eventos LTDA ME

CNPJ nº 05.169.015/0001-00

Valor: R\$ 36.215,73 (Trinta e seis mil duzentos e quinze Reais e setenta e três centavos)

Contratada: Andrea de Moura LTDA ME

CNPJ nº 40.318.138/0001-58

Valor: R\$ 1.133.665,94 (Um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco Reais noventa e quatro centavos)

Contratada: Caio Vinicius Barcelos - ME

CNPJ nº 12.186.002/0001-04

Valor: R\$ 668.266,38 (Seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis Reais e trinta e oito centavos)

Contratada: Eduardo Perini Junior ME

CNPJ nº 30.676.520/0001-80

Valor: R\$ 930.969,94 (Novecentos e trinta mil novecentos e sessenta e nove Reais e noventa e quatro centavos)

Contratada: Espaço Núcleo LTDA ME

CNPJ nº 30.676.520/0001-80

Valor: R\$ 258.658,77 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito Reais e setenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 20/05/2026

Processo n.º 039/2025

Edital n.º 020/2025

Pregão Eletrônico n.º 018/2025

Objeto: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de Placas de Sinalização e demais itens correlatos para uso do Departamento Municipal de Trânsito, pelo período de 12 (Doze) Meses.

Contratada: Centro Norte - Sinalização Viária Comercial e Serviços LTDA

CNPJ nº 09.525.549/0001-74

Valor: R\$ 44.965,70 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco Reais e setenta centavos)

Contratada: Urbavia Sinalização EIRELI

CNPJ nº 38.382.996/0001-10

Valor: R\$ 49.965,70 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco Reais e setenta centavos)

Contratada: Velha Gráfica LTDA

CNPJ nº 04.664.811/0001-48

Valor: R\$ 3.716,20 (Três mil setecentos e dezesseis Reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 15/05/2026

Processo n.º 042/2025

Edital n.º 022/2025

Pregão Eletrônico n.º 020/2025

Objeto: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Sonorização, Iluminação e



Painel de Led, durante a realização de diversos eventos, neste Município, de forma parcelada, pelo período de 12 (Doze) Meses.

Contratada: GMAX Som e Iluminação LTDA ME
CNPJ nº 35.902.091/0001-35

Valor: R\$ 101.848,93 (Cento e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

Contratada: Ronaldo Pizi Gonçalves
CNPJ nº 17.306.377/0001-76

Valor: R\$ 445.196,91 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis Reais e noventa e um centavos)

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 20/05/2026

Processo n.º 048/2025

Edital n.º 026/2025

Pregão Eletrônico n.º 023/2025

Objeto: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação ao Registro de preços visando à Aquisição de diversos tubos de concreto e diversos artefatos de cimento, de forma parcelada, pelo período de 12 (Doze) Meses, para uso da Secretaria de Serviços Públicos.

Contratada: Artefatos de Cimento Córrego LTDA
EPP

CNPJ nº 56.227.994/0001-38

Valor: R\$ 852.711,75 (Oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e onze Reais e setenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 20/05/2026

Processo n.º 048/2022

Edital n.º 027/2022

Pregão Presencial n.º 003/2022

Objeto: Quarto Termo de aditamento de prorrogação a Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarra nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música etc.), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Contratada: CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento LTDA
CNPJ nº 31.179.291/0001-50

Valor: R\$ 181.812,60 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze Reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 12 (Doze) Meses a partir de 17/05/2026

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2026 - Versão 012, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

COMUNICADO

PROCESSO Nº 045/2026

DISPENSA Nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte de plataforma omnichannel institucional, integrada à sistema web de gestão centralizada da saúde municipal e demais secretarias, com recursos de inteligência artificial e automação de processos, destinada a substituir controles manuais e otimizar o atendimento da Prefeitura da Estância Turística de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a Ata de Classificação das Propostas.

A presente Ata está disponibilizada no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO

PROCESSO N.º 037/2026
EDITAL N.º 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Registro de preços visando à Aquisição de medicamentos para REMUME (Relação Municipal de Medicamentos essenciais), destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia/SP, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026, foi realizada a sessão do certame em epígrafe, a qual teve sua continuidade retomada em 13 (treze) dias do mês maio de 2026, para fins de inserção complementar dos documentos de habilitação pelas licitantes participantes, sendo posteriormente suspensa para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas detentoras das melhores ofertas.

Assim, mediante as informações prestadas, o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados que fica designada a **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **27/05/2026**, às **09h00**, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, ficando desde já convocados os licitantes participantes do certame, bem como quaisquer interessados, para acompanhamento da retomada da sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado se encontra disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdellindóia.sp.gov.br, no link “Compras, Licitações e Contratos”, permanecendo os autos do referido processo à disposição de todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 22 de maio de 2026.

Wellington Barreto
Pregoeiro Municipal